



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran"

CNPJ: 47.346.275/0001-45 – Inscrição Estadual 267.054.220.117
Rua Bahia, 151 - Centro - CEP 16250-000 - Fone: (18)3658-9500 - Fax: 3658-9507
SITE: www.clementina.sp.gov.br – E-MAIL: prefeitura@clementina.sp.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 2.163/2014

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Clementina para o exercício de 2015”.

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Clementina, para o exercício financeiro de 2015, estima a **Receita** e fixa a **Despesa** em R\$ 25.150.000,00 (vinte e cinco milhões, cento e cinquenta mil reais), discriminados pelos anexos desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no anexo nº 02 da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	1.638.500,00
Receitas de Contribuições	50.000,00
Receita Patrimonial	59.400,00
Receita de Serviços	994.500,00
Transferências Correntes	19.679.600,00
Outras Receitas Correntes	531.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
Transferências de Capital	4.950.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA.....	27.903.000,00
Menos Deduções – Contas Retificadoras	2.753.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA.....	25.150.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	636.000,00
04 – Administração	2.084.050,00
08 – Assistência Social	1.673.100,00
10 – Saúde	4.567.800,00
12 – Educação	6.775.000,00
13 – Cultura	200.000,00
15 – Urbanismo	4.960.000,00
17 – Saneamento	1.036.000,00
18 – Gestão Ambiental	84.000,00
20 – Agricultura	211.000,00
22 – Indústria	8.000,00
26 – Transporte	2.017.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran"

CNPJ: 47.346.275/0001-45 – Inscrição Estadual 267.054.220.117
Rua Bahia, 151 - Centro - CEP 16250-000 - Fone: (18)3658-9500 - Fax: 3658-9507
SITE: www.clementina.sp.gov.br – E-MAIL: prefeitura@clementina.sp.gov.br



27 – Desporto e Lazer	246.000,00
28 – Encargos Especiais	442.000,00
99 – Reserva de Contingência	210.000,00
TOTAL GERAL.....	25.150.000,00

02 – POR SUB-FUNÇÕES

031 – Ação Legislativa	636.000,00
122 – Administração Geral	2.084.050,00
241 – Assistência ao Idoso	215.600,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	176.500,00
244 – Assistência Comunitária	1.281.000,00
301 – Atenção Básica	2.382.800,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.118.000,00
304 – Vigilância Sanitária	30.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica	37.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	500.000,00
361 – Ensino Fundamental	2.749.000,00
364 – Ensino Superior	166.000,00
365 – Educação Infantil	3.360.000,00
392 – Difusão Cultural	200.000,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	4.960.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	1.036.000,00
542 – Controle Ambiental	84.000,00
601 – Promoção da Produção Vegetal	211.000,00
661 – Promoção Industrial	8.000,00
782 – Transporte Rodoviário	2.017.050,00
812 – Desporto Comunitário	246.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	152.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	290.000,00
999 – Reserva de Contingência	210.000,00
TOTAL.....	25.150.000,00

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	19.990.000,00
Despesas de Capital	4.950.000,00
Reserva de Contingência	210.000,00
TOTAL DA DESPESA.....	25.150.000,00

04 – POR ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

1 – Poder Legislativo	
1.1 – Câmara Municipal	636.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran"

CNPJ: 47.346.275/0001-45 – Inscrição Estadual 267.054.220.117
Rua Bahia, 151 - Centro - CEP 16250-000 - Fone: (18)3658-9500 - Fax: 3658-9507
SITE: www.clementina.sp.gov.br – E-MAIL: prefeitura@clementina.sp.gov.br



2 – Poder Executivo	
2.1 – Gabinete do Prefeito e Dependências	453.000,00
2.2 – Departamento Administração e Finanças	2.153.050,00
2.3 – Departamento de Promoção e Assistência Social	1.728.100,00
2.4 – Departamento de Saúde	4.587.800,00
2.5 – Departamento de Educação	6.830.000,00
2.6 – Departamento de Cultura	200.000,00
2.7 – Departamento de Planejamento Obras e Serviços	4.960.000,00
2.8 – Departamento de Saneamento	1.036.000,00
2.9 – Controle Ambiental	84.000,00
2.10 – Departamento de Agricultura	211.000,00
2.11 – Desenvolvimento Industrial	8.000,00
2.12 – Serviço de Estradas e Rodagem - SERM	2.017.050,00
2.13 – Desporto e Lazer	246.000,00
TOTAL DA DESPESA	25.150.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite estabelecido nos termos da legislação em vigor;

II - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10 % (dez por cento) do orçamento das despesas, observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964;

III – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

§ Único – Não onerarão o limite previsto no inciso II, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, encargos, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Clementina/SP., em 26 de novembro 2014.


Célia Conceição Freitas Galhardo
Prefeita Municipal

Arquivada na forma impressa, digital e publicada por afixação em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor. Data supra.


Suely Yuriko Kodama Salineiro
Dir. Dep. Mun. Administração e Finanças